



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 153/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 153/2022 - Deputada Adriana Borgo

Ofício nº 5586/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Educação em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Adriana Borgo.

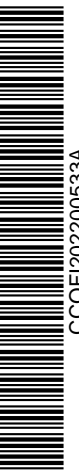
Atenciosamente,

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200533A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

OFÍCIO

Interessado: Deputada Adriana Borgo
Assunto: RI 153, 2022

Trata-se de Requerimento de Informação 153, de 2022, referente à tutoria para crianças especiais, na Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo, como segue:

1. Qual é a dinâmica, quanto à disponibilidade de um profissional especializado, ou seja, tutor para criança especial, dentro da sala de aula, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo?

Cuidadores(as)/Profissionais de Apoio Escolar - é o serviço prestado por profissional, devidamente capacitado(a), que proporciona o atendimento e apoio necessário aos estudantes, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário no cotidiano escolar, e que não conseguem, com independência e autonomia, realizar, dentre outras, atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção, administração de medicamentos constantes de prescrição médica (mediante autorização escrita dos (as) responsáveis, salvo na hipótese em que esta atividade for privativa de enfermeiro(a), nos termos da legislação. Em 18 de março de 2013, o estado de São Paulo firmou junto ao Ministério Público Termo de Ajustamento de Conduta, publicado no Diário Oficial do estado de São Paulo nº 123, de 23 de março de 2013, Poder Executivo, Seção I, p.42, quanto à área da Educação.

A SEDUC vem aprimorando os serviços disponibilizados por meio do profissional de apoio escolar, visando a que o apoio às atividades escolares seja efetivado em todos os casos necessários.

Os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na Rede Estadual de ensino, após comprovada necessidade do Profissional de Apoio, cabe a escola encaminhar a solicitação à Diretoria de Ensino os seguintes documentos:

- documentos pessoais e de identificação do estudante e dos responsáveis legais;
- Ficha do estudante, obtida no Sistema da Secretaria Escolar Digital - SED, com identificação da respectiva deficiência;
- Avaliação Pedagógica realizada por professor especializado;

Classif. documental

006.01.10.003



SEDUCOF1202292398A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

- Laudo Médico, no caso de deficiência auditiva e surdez, física, visual, múltipla, intelectual, surdocegueira e Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando à qualificação do atendimento a ser disponibilizado no ambiente educacional.

A gestão de contratação dos profissionais ocorre de forma descentralizada, cabendo a cada Diretoria realizar esse processo.

2. Na ausência destes profissionais especializados, qual a medida paliativa que está sendo tomada?

Dos apoios e serviços ofertados aos estudantes elegíveis para a Educação Especial

O Estado de São Paulo, buscando oferecer um conjunto de serviços especializados para a Educação Especial, desenvolveu, ao longo dos anos, uma estrutura com a finalidade de organizar o atendimento aos estudantes que seja progressivamente mais inclusivo e de melhor qualidade.

A Secretaria da Educação disponibiliza os seguintes serviços em âmbito da Educação Especial:

1. Professor(a) Especializado(a) - é o docente que, devidamente habilitado por área (deficiência auditiva, visual, física/motora, intelectual, TEA ou altas habilidades/superdotação), atua na mediação pedagógica necessária ao atendimento das necessidades educacionais específicas dos(as) estudantes.

Este profissional analisa as potencialidades e capacidades do(o) estudante e elabora o Plano de Atendimento Individualizado, de forma que as ações empreendidas por todos os professores possam convergir para a inclusão e desenvolvimento do(a) estudante. Parte deste esforço envolve apoiar os(as) demais professores para que estes realizem as acessibilizações curriculares necessárias às características específicas de cada estudante, além de orientar sobre os recursos necessários e disponíveis para construção de práticas e mecanismos inclusivos.

De forma ampla, o professor(a) especializado(a) contribui para o fomento da cultura inclusiva e do respeito a todos(as) os(as) estudantes – uma responsabilidade compartilhada com toda a equipe escolar.

Além de atuar de forma colaborativa apoiando o professor regente na sala de aula regular, o(a) professor(a) especializado(a) desenvolve o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

2. Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Trata-se de serviço disponibilizado para os(as) estudantes elegíveis dos serviços da Educação Especial, como característica complementar ou suplementar no apoio do processo de aprendizagem conforme disposto pela Resolução SE 68, 12 de dezembro de 2017 (SÃO PAULO, 2017). Destaca-se que o AEE não é substitutivo ao ensino regular; e que também não se caracteriza como reforço escolar.



Conforme o Glossário da Educação Especial - Censo Escolar 2020:

O atendimento educacional especializado (AEE) é a mediação pedagógica que visa possibilitar o acesso ao currículo pelo atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades /superdotação, público da Educação Especial, devendo a sua oferta constar do projeto pedagógico da escola, em todas as etapas e modalidades da educação básica. Tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos. As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela e é realizado prioritariamente nas salas de recursos [...] (INEP; 2020).

No Estado de São Paulo, o AEE é disponibilizado nas seguintes formas:

a) Salas de Recursos - é o espaço multifuncional localizado nas escolas da rede pública estadual, equipado com mobiliários, equipamentos, materiais e recursos de acessibilidade, dedicado para o atendimento dos(as) estudantes. O atendimento em Salas de Recursos desenvolve-se de forma especializada em turmas por área: auditiva, física, intelectual, visual, TGD/TEA e altas habilidades /superdotação.

b) Modalidade Itinerante - é o atendimento oferecido aos estudantes em espaço físico escolar não totalmente dedicado ao AEE, mas que, em momentos diversos, é utilizado para outras atividades pedagógicas. Não obstante, este atendimento também é realizado com equipamentos e recursos necessários ao estudante em sua especificidade.

Em ação para a inclusão do estudante na sala de aula, os professores do Atendimento Educacional Especializado possuem em sua jornada de trabalho, aulas de orientação e mediação com o professor do ensino comum, na forma de Ensino Colaborativo. Na ausência do profissional de apoio escolar em sala de aula, a unidade escolar conta com o apoio dos profissionais agentes de escolarização para suprir as necessidades do estudante.

3. Existe algum estudo e/ou planejamento para que haja assiduidade para a disponibilização destes profissionais especializados, para que supra a alta demanda dos alunos especiais na rede pública de ensino do Estado de São Paulo?

No segundo semestre de 2021 foi apresentado o Documento de Política da Educação Especial do Estado de São Paulo (disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PEE-SP-DOCUMENTO-OFICIAL.pdf>), desta forma há uma estrutura que prevê o ingresso dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial a fim de disponibilizar os apoios, serviços e recursos que necessitam.

Cabe esclarecer que o apoio deste profissional acontece mediante a necessidade específica de cada estudante, são comumente disponibilizados àqueles que necessitam de apoio permanente-pervasivo, ou para atendimento de educandos com transtorno do Espectro Autista ou deficiência



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais

múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que necessitem de apoio substancial ou muito substancial. Reiterando que não são todos os estudantes que apresentam tal necessidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

São Paulo, 25 de julho de 2022.

Prof Hubert Alquéres
Secretário de Educação
Gabinete do Secretário

